

**LEI Nº 11.251, DE 16.12.86 (D.O. DE 15.01.87)**

**Reconhece de utilidade pública a entidade que indica.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:

**Art. 1º** - É reconhecida de utilidade pública o CENTRO ASSISTENCIAL ENDE BRANDÃO SANFORD, com sede e foro no Conjunto Industrial, município de Maracanaú.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza, aos 16 de dezembro de 1986.

**LUIZ DE GONZAGA FONSECA MOTA**  
Governador do Estado  
Luiz Cruz de Vasconcelos